

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 9.609, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

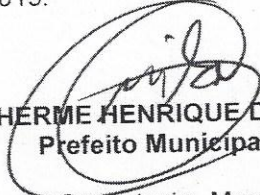
**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
O INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 3.447, de 14 de agosto de 2001, com alterações subsequentes, bem como o § 1.º do artigo 5.º do Decreto n.º 6.620, de 16 de julho de 2010, bem como os autos constantes do Processo n.º 24807/2018,

DECRETA:

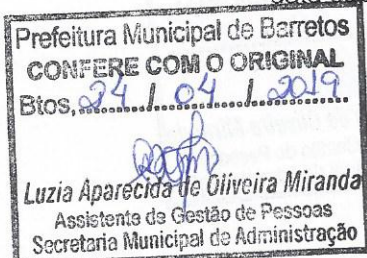
- ART. 1.º** - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Oscar Goes Conrado, n.º 586, Centro, CEP n.º 14770-000, Colina - SP, inscrito no CNPJ n.º 27.450.038/0001-12, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Barretos.
- ART. 2.º** - A Secretaria Municipal de Saúde, assessorada pelo Departamento de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA.
- ART. 3.º** - A execução do Contrato de Gestão celebrado com o INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- ART. 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

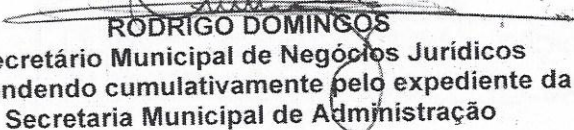
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,
Estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2019.


GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na

data supra.




RODRIGO DOMINGOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
respondendo cumulativamente pelo expediente da
Secretaria Municipal de Administração